

PLANO DE EXECUÇÃO DO EARTE PARA 2021/1

Na 4ª reunião ordinária virtual da câmara de pós-graduação do dia 19 de novembro de 2020 foi consenso o entendimento de que a Resolução 29/2020 do CEPE, em seu Artigo 1º, autoriza a continuidade do EARTE na Pós-Graduação. Assim, a Câmara de Pós-Graduação aprovou, por unanimidade, a continuidade do EARTE em 2021/1.

O presente plano de execução do EARTE para 2021/1 é, em essência, similar ao plano de execução do EARTE de 2020/2, que foi aprovado na 9ª Reunião Ordinária de colegiado do PPGEC realizada no dia 24 de agosto de 2020. Entretanto, alguns ajustes foram necessários para atender ao calendário acadêmico de 2021/1 aprovado na 13ª Reunião Ordinária de colegiado do PPGEC realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho fornece informações essenciais para as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o período de Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UFES, PPGEC/UFES.

O EARTE será implementado durante o período de excepcionalidade. O período de excepcionalidade é definido para a Pós-graduação pelos Conselhos Superiores da UFES com base no estado de emergência em saúde pública definido pelas diretrizes das autoridades de saúde municipal, estadual e federal, e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2. SOBRE O SEMESTRE LETIVO 2021/1

O semestre letivo 2021/1 será realizado na modalidade de ensino EARTE, observando que:

- a) As disciplinas a serem ofertadas em 2021/1 foram definidas pelas áreas de concentração do programa e aprovadas pelo colegiado do PPGEC, adequando as mesmas à modalidade de ensino EARTE. Disciplinas que não puderem ser ministradas de forma remota não serão ofertadas.
- b) A matrícula para o período 2021/1 será realizada, conforme calendário acadêmico do PPGEC, nos dias 27 a 29 de janeiro de 2021. A matrícula

se dará de forma remota conforme orientações a serem passadas aos discentes pela coordenação do PPGEC.

3. SOBRE OS PRAZOS PARA CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O discente poderá solicitar cancelamento da sua matrícula em disciplina que está matriculado neste período de excepcionalidade conforme:

- a) Se estiver no período de Reajuste, Trancamento e Cancelamento de disciplinas (vide calendário acadêmico do PPGEC): por meio de e-mail endereçado à secretaria do PPGEC. O cancelamento será automaticamente executado;
- b) Se for após o período de Reajuste, Trancamento e Cancelamento de disciplinas (vide calendário acadêmico do PPGEC): por e-mail endereçado à secretaria do PPGEC com pedido e justificativa em anexo. O pedido de cancelamento será analisado, podendo ser aprovado ou não, pelo colegiado do PPGEC.

4. SOBRE A OFERTA DA DISCIPLINA ESTÁGIO DOCÊNCIA

O colegiado do PPGEC decidiu realizar a oferta da disciplina (PCIV7062) **Estágio Docência** em 2021/1. Trata-se de uma disciplina em que o discente matriculado acompanhará as atividades didáticas do professor durante o EARTE. Ressalta-se a obrigatoriedade de matrícula na disciplina de Estágio Docência para alunos bolsistas, conforme Regimento Interno do PPGEC.

5. SOBRE A OFERTA DA DISCIPLINA INTRODUÇÃO À DISSERTAÇÃO

Para os alunos que necessitam cursar a disciplina (PCIV7012) Introdução à Dissertação em 2021/1, o colegiado do PPGEC decidiu por realizar a oferta no nome do orientador, que excepcionalmente neste semestre, será o responsável por ministrar o conteúdo e realizar as avaliações da disciplina.

6. SOBRE AS PLATAFORMAS DE ENSINO

O docente do PPGEC tem liberdade de definir a plataforma e recursos tecnológicos que irá utilizar durante o EARTE. Cabe ao docente informar aos alunos matriculados em sua disciplina a plataforma que irá adotar.

É importante ressaltar que a UFES recomenda a utilização da plataforma GSUITE utilizando o Google Classroom, bem como os outros aplicativos da plataforma. Porém, conforme explicado pela direção do SEAD/UFES (Superintendência de Ensino a Distância da UFES), outros meios que os professores tiverem acesso e domínio poderão ser utilizados.

7. SOBRE O MODO DE EXECUÇÃO DO EARTE

Para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, o docente poderá utilizar simultaneamente aulas síncronas e assíncronas. Aula síncrona é aquela em que é necessária a participação dos estudantes e do professor no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual de aprendizagem. Já a assíncrona não requer que o aluno e o docente estejam conectados ao mesmo tempo para que as atividades de ensino-aprendizagem possam ocorrer. Um percentual mínimo para as aulas síncronas, igual a 25%, foi definido.

Vitória, 21/12/2020

Coordenação do PPGE